



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1223/2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.438,78 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado a inclusão das dotações orçamentárias abaixo definidas:

06,07.27.812.045.1036		Obras, Inst. Equip. Mat. Perman. p/ Ativ. Esportiva	
44905100	3133	Obras e Instalações	1.438,78

		TOTAL	1.438,78
--	--	-------	----------

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superávit financeiro na fonte no valor de R\$ 1.438,78 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), para ajuste da fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal